ATA RESUMIDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005, DO COLEGIADO DE 1 ENTIDADES ESTADUAL DE ARQUITETOS E URBANISTAS DO CONSELHO DE 2 ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA – CEAU-CAU/PB. Aos trinta dias do 3 mês de junho do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas iniciou-se a reunião na sede do 4 CAU/PB, localizada na Avenida Guarabira, número mil e duzentos, bairro de Manaíra, nesta 5 Capital, sob a coordenação do Arquiteto e Urbanista JOÃO CRISTIANO REBOUÇAS 6 **ROLIM.** Estiveram presentes os membros Amélia de Farias Pannet Barros, coordenadora da 7 comissão de exercício profissional, ensino e formação, Fabiano de Melo Duarte Rocha, 8 representante do IAB-PB e Fábio Ramos de Queiroz, representante do SINDARQ-PB. 9 Participou como convidado o assessor jurídico do CAU/PB, Welison Silveira. Iniciou a 10 reunião com a ordem que segue: Ordem do dia I: Apreciação e aprovação da ata da 11 Reunião Ordinária do CEAU-CAU/PB n.º 004 – Relator Presidente Cristiano Rolim. A ata 12 foi aprovada por unanimidade sem observações. Ordem do dia II Representação da 13 entidade ABEA no CEAU-CAU/PB – Relator assessor jurídico Welison Silveira. Após 14 expalanação do relator sobre a inclusão das entidades ABEA, AsBEA e ABAP na alteração 15 do Regimento Interno do CAU/PB sob alegação de que é legítima a inclusão das referidas 16 entidades tendo em vista que são legítimas represantes da categoria, no entanto, devendo ser 17 verificada a previsão normtiva interna em seus estatutos (regimentos) da sua representação 18 estadual, e da legitimidade da delegação de poderes de representação para enfim autorizar a 19 inclusão das entidades no CEAU após a devida homologação do regimento pelo CAU/BR. 20 Após discussões foi aprovada deliberação de encaminhar ofício às entidades para saber da 21 previsão normativa interna de poderes de representação estadual, legitimação do ato de 22 delegação e atos constitutivos para ser apresentado na próxima reunião. Ordem do dia III -23 Fiscalização da contribuição sindical pelo CAU - Relator assessor jurídico Welison 24 Silveira; Foi exposto os termos da Nota Jurídica nº 03/AJ-CAM/2013 do CAU/BR, que em 25 suma responde que não é atribuição do CAU a fiscalização da contribuição sindical. Após 26 amplo debate foram expostos os posicionamentos dos membros do CEAU-CAU/PB que 27 deliberaram da seguinte forma: A) A contribuição sindical é assunto integrante do exercício 28 profissional, conforme previsão do art. 61 da Lei 12,378/2010? Por unanimidade foi decidido 29 que sim. B) Em se tratando de assunto de exercício profissional, o requerimento do 30 31 SINDARQ/PB é procedente? Dois votos contrários (Presidente do CAU/PB e Coordenadora da CEPEF-CAU/PB); um voto favorável (Representante do SINDARQ/PB); Abstenção 32 (Representante do IAB). C) O assunto deve ser melhor apreciado pelo Plenário do CAU/PB, 33 Três votos favoráveis e um voto contrário (Presidente do CAU/PB). Ordem do dia IV-34 Edital de Patrocínio Cultural CAU/PB - Relator secretário executivo do CEAU-CAU/PB. 35 Retirado de pauta pelo fato de estar em vias de publicação o Edital. **Informes**– 36 Às dezesseis horas e trinta minutas o Presidente agradeceu a presença de todos, e, não 37 havendo mais nada a tratar, deu por encerrada a reunião, tendo determinado a lavratura da 38 presente ata que, aprovada pelos presentes, vai digitada e assinada por mim Welison Araújo 39 40 Silveira, e assinada pelos Membros que se fizeram presentes à sessão. 41 Arq e Urb. João Cristiano Rebouças Rolim 42 Presidente do CAU/PB 43 44 Welison Araújo Silveira 45 46 Assessor Jurídico do CAU/PB 47 **MEMBROS PRESENTES:** 48 49

Arg. e Urb. Amélia Farias de Panet Barros

Coordenadora da CEPEF-CAU/PB

50

51

52	Arq. e Urb. Fábio Ramos Queiroz	
53	Representante do IAB/PB	
54	-	
55	Arq. e Urb. Fabiano de Melo Duarte Rocha	
56	Representante do SINDARQ/PB	